



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.258/2025, de 17 de março de 2025.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE  
AO SENHOR MATHEUS MAMEDE DOS SANTOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor MATHEUS MAMEDE DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR MARCO CÉSAR DE SOUZA SIQUEIRA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.257/2025, de 17 de março de 2025.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE  
À SENHORA D'ÁVILA REGINA FERREIRA FILGUEIRAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhora D'ávila Regina Ferreira Filgueiras, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR MARCO CÉSAR DE SOUZA SIQUEIRA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 674/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a JUSSARA MARA LIMA QUEIROZ FERNANDES – Matrícula 31551049, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 18 de março de 2025 a 18 de março de 2028.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 675/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a SONILDA ROCHA JUSTINO – Matrícula 31545366, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 05 de março de 2025 a 05 de março de 2028.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 676/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a MIKAELSON DE MACEDO ROQUE – Matrícula 31544759, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 01 de março de 2025 a 01 de março de 2028.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 677/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor THIAGO SERPA SIMÕES DE FARIAS Matrícula 258300 – ocupante do cargo de DENTISTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, a partir de 10 de março de 2025, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 678/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 25/02/2025, do cargo de vigilante, ocupado pelo servidor JOSILEUDO SANTOS RODRIGUES, matrícula n.º 31553829, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar n.º 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 25 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2028, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 679/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora TACIANA KEILA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MEDEIROS, Matrícula 31557450, com lotação na Secretaria de Educação, redução de carga horária em 30% (trinta por cento), conforme parecer constante no Processo Administrativo CA 0226/2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 680/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora JOYCE DA SILVA COSTA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO DA CRECHE SANTINA DE GELO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 681/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora EMANUELA O NOBREGA DE SOUSA, ocupante de cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRADORA DO CIEP I – DR. JOSÉ GENUÍNO/ NAPOLEÃO NÓBREGA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR TIO JUCA  
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR TIO JUCA  
CNPJ: 01.936.718/0001-57  
FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.  
VALOR GLOBAL: R\$36.948,70  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.  
Ratifico o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 19 de março de 2025.

KATHIANE SANTOS DE SOUSA  
Diretora Administrativa

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR TIO JUCA  
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR TIO JUCA  
CNPJ: 01.936.718/0001-57  
FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.  
VALOR GLOBAL: R\$31.334,90  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.  
Ratifico o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 19 de março de 2025.

KATHIANE SANTOS DE SOUSA  
Diretora Administrativa

## CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO  
RELATÓRIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

**DO OBJETO:** Trata-se de processo que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), contempladas com Emendas Impositivas Parlamentares Municipais, ao orçamento 2025, conforme a Lei nº 6.219/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA- exercício de 2025), com vistas à celebração dos instrumentos de repasse com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros

**DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:** Foi entregue a documentação para análise das seguintes entidades:

- ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
- ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;
- AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II), inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ de nº 02.393.097/0001-75;
- GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
- AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85;
- COLONIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 04.735.479/0001-65;
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;
- EVENTO SOS JOVEM-IGREJA PRESBITERIANA FUNDAMENTALISTA DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.508.624/0001-82;
- LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;
- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;
- EVENTO COPA WESQUI-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA PROJETO INCENTIVAR, inscrita no CNPJ de nº 48.645.750/0001-47;

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

**DA CONCLUSÃO:** A Comissão reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado:

- CONVOCAR AS SEGUINTES ENTIDADES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM SEDE DE RECURSO NO PRAZO ATÉ O DIA 25/03, ÀS 14:00 HORAS:

- ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58, para sanar as seguintes irregularidades:**
  - O Alvará de Corpo de bombeiros apresentado pela Entidade, referente ao item 16 do ANEXO II do Edital, encontra-se com a data de validade vencida, devendo ser apresentado o respectivo Alvará válido.
- ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27, para sanar as seguintes irregularidades:**
  - As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e, nem em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
  - O Plano de trabalho, resta carente de data e assinatura, bem como está incompleto, faltando o preenchimento obrigatório do tópico 8 e 9;
  - As documentações apresentadas referente ao item 6, 10 e 17 do ANEXO II do edital, não estão em conformidade com o exigido;
  - O formulário referente ao anexo VIII, não foi completamente preenchido, bem como falta os comprovantes de execução dos projetos/atividades;
  - A declaração referente ao item 19 do ANEXO II, foi apresentada de forma incompleta;
  - A declaração referente ao item 24 do ANEXO II, está com o ano de referência desatualizado;
  - Não foram apresentados pela Entidade as documentações exigidas nos seguintes itens referentes ao ANEXO II do edital: item 25, 32, 34 e 36;
- AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II), inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87, para sanar as seguintes irregularidades:**
  - Falta datar e assinar o Plano de Trabalho apresentado, referente ao item 1 do ANEXO II;
  - Os comprovantes de execução de projetos/atividades juntados ao ANEXO VIII, não estão em conformidade com o formulário preenchido;
- EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18, para sanar as seguintes irregularidades:**
  - No Plano de Trabalho apresentado referente ao item 1 do ANEXO II, o preenchimento do tópico 8 e 9 estão incompletos;
  - As documentações apresentadas nos itens 13 e 24 do ANEXO II, não estão em conformidade com o exigido;
  - A licença Ambiental apresentada, referente ao item 14 do ANEXO II, encontra-se vencida;
- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50, para sanar as seguintes irregularidades:**
  - A documentação apresentada referentes aos itens 13, 17 e 24 do ANEXO II, não correspondem ao exigido;
  - Não foram apresentados pela Entidade as documentações exigidas nos seguintes itens referentes ao ANEXO II do edital: item 14 e 15.
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ de nº 02.393.097/0001-75, para sanar as seguintes irregularidades:**
  - As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e, nem em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
  - O plano de trabalho apresentado, referente ao item 1 do ANEXO II, não está em conformidade com o ANEXO III;
  - As documentações apresentadas referente ao item 19 e 24 do ANEXO II, não estão em conformidade com o exigido;
  - Não foram apresentados pela Entidade as documentações exigidas nos seguintes itens referentes ao ANEXO II do edital: item 6, juntamente com o formulário do ANEXO VIII, item 10, 14, 15, 16, 18, 22 e 24.
- GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24, para sanar as seguintes irregularidades:**
  - A cópia do Estatuto apresentado não está registrada, conforme exigência do item 2 do ANEXO II;
  - Não foi apresentado pela Entidade o certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao conselho fiscalizatório da atividade, conforme exigido no item 17 do ANEXO II;
- AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87, para sanar as seguintes irregularidades:**
  - No plano de trabalho apresentado referente ao item 1 do ANEXO II, falta o preenchimento do subtópico 8.2, bem como assinar e datar ao final;
- ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85, para sanar as seguintes irregularidades:**
  - As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;

- As documentações apresentadas referente aos itens 6, 13 e 24 do ANEXO II, não estão em conformidade com o exigido;
- O comprovante residencial referente ao item 12 do ANEXO II, não está atualizado, conforme exigido;
- Não foi apresentada a licença ambiental exigida no item 14 do ANEXO II;

**• COLÔNIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 04.735.479/0001-65, para sanar as seguintes irregularidades:**

- As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e, nem ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
- O plano de trabalho apresentado, referente ao item 1 do ANEXO II, não está assinado e datado;
- O formulário referente ao ANEXO VIII, não foi apresentado conforme exigido;
- Não foram apresentados pela Entidade as documentações exigidas nos seguintes itens referentes ao ANEXO II do edital: Item 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 34 e 36.

**• ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09, para sanar as seguintes irregularidades:**

- A declaração referente ao item 24 do ANEXO II, não foi assinada pelo responsável técnico, conforme exigido;

**• EVENTO SOS JOVEM-IGREJA PRESBITERIANA FUNDAMENTALISTA DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.508.624/0001-82, para sanar as seguintes irregularidades:**

- As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
- Os comprovantes de experiência prévia referente ao item 6 do ANEXO II, não foram apresentados conforme exigido, bem como não foi anexado o formulário do ANEXO VIII;
- Não foram apresentados pela Entidade as documentações exigidas nos seguintes itens referentes ao ANEXO II do edital: Item 1, 2, 3, 7, 9, 12, 14, 16, 17, 21, 24, 32, 33 e 36.

2) ENTIDADES APTAS:

**• LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;**

**• ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;**

3) ENTIDADES INAPTAS:

**• ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA PROJETO INCENTIVAR, inscrita no CNPJ de nº 48.645.750/0001-47:**

A data de abertura da entidade foi no dia 05/10/2022, não possuindo no mínimo 3 (três) anos de cadastro ativo no CNPJ, conforme exigido no inc. I do tópico 3.5, bem como inc. I do art. 21 da Resolução Normativa 01/2022-SECON, sendo inapta para o recebimento dos recursos financeiros provenientes das emendas impositivas ao orçamento de 2025.

Diante do exposto, **TORNAMOS PÚBLICO** o presente resultado para as Entidades interessadas.

Patos, 20 de março de 2025.

**FERNANDO MENEZES QUEIROZ**  
(Presidente)

**KLEBER CABRAL BRANDÃO**  
(Vice Presidente)

**EDMILSON MOURA DE SOUSA**  
(Membro)

**EXTRATO DE FOMENTO 013/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS - APAE**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº 11.986.205/0001-04, com sede na Rua Projetada, s/n Quadra 13 Loteamento Dr. Geraldo Carvalho, Patos/PB, neste ato representado pelo Presidente, GILVAN JOSÉ CAMPELO DOS SANTOS, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 128.375.714-15, residente e domiciliada na Rua Peregrino Filho, 701 Centro, Patos/PB.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** O é a concessão de subvenções sociais autorizada por lei específica a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS - APAE**, que presta serviços de cunho social, áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, entre outros, a presente parceria, à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela Associação

**DO VALOR E DOTAÇÃO**

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de valor **RS 1.000,00** (hum mil reais) mensal para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I, §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014; Processo Administrativo nº 014/2025/CGM, em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 4.295/2013.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99**

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 20 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**  
Prefeito

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS - APAE GILVAN JOSÉ CAMPELO DOS SANTOS**  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE FOMENTO 014/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **LIGA PATOENSE DE FUTEBOL**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº 09.143.694/0001-90, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, s/n Centro Patos/PB, neste ato representado pelo Presidente, MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 674.985.234-34, residente e domiciliado na Rua Humberto do Bandalim, 19 Noé Trajano, Patos/PB

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de Repasse Financeiro autorizada por Lei 13.019/2014 a **LIGA PATOENSE DE FUTEBOL**, QUE PROMOVE O desenvolvimento do futebol amador do Município de Patos, bem como na formação de novos atletas profissionais, além de repassar as contribuições financeiras para os clubes que participarem de competições em conformidade com lei específica. Visando, a presente parceria, à

consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela entidade

**DO VALOR E DOTAÇÃO**

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **RS 6.000,00** (Seis mil reais) mensalmente para concessão de repasse financeiro decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público com base no art.31 e 32 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015/2025/CGM e, em observância às disposições do artigo 26, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 4.896/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99**

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 20 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**  
Prefeito

**LIGA PATOENSE DE FUTEBOL**  
**MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA**  
Presidente da Associação

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1528/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.843.159/0001-64. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, e o presente aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**, de vigência do **CONTRATO N.º 1528/2024** por mais **10 (dez) meses**, a partir de **28/02/2025** até **01/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da **Art. 104, 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021**, e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.

Patos, 06 de março de 2025.

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 622/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **FULL TEC ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.855.314/0001-27. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, e o presente aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**, de vigência do **CONTRATO N.º 622/2024** por mais **270 (duzentos setenta) dias**, a partir de **07/03/2025** até **02/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da **Art. 104, 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021**, e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **FULL TEC ENGENHARIA LTDA**.

Patos, 06 de março de 2025.

**PEDRO LEITÃO FIGUEIREDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2028

CONTRATO Nº 822/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PATOS.

CONTRATADO: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA.

CNPJ: 54.841.699/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO: HATCH E MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2025, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.980,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Março de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS HONÓRIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2028

CONTRATO Nº 821/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PATOS.

CONTRATADO: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 12.825.186/0003-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO: HATCH E MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2025, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.440,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Março de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS HONÓRIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos  
Ordenador de Despesas

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB

## **AVISOS E EDITAIS**

**AVISO DE REMARCAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025**

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados, a alteração do termo de referência, referente ao Pregão eletrônico nº 035/2025; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.** Tonando assim necessária alteração na data do certame, alterando a data para Início da sessão pública de lances: para o dia **01/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).**

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br).

Patos/PB, 19 de março de 2025.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

**OBJETO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 532.014,85 (quinhentos e trinta e dois mil e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Data para cadastro de propostas:** 24/03/2025 às 10:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 03/04/2025 às 10:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 03/04/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento: menor preço por item**  
**Situação:** Divulgada no PNCP  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao/](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao/);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E- mail: [gerencialicitacao@patos.pb.gov.br](mailto:gerencialicitacao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de março de 2025.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025**

**OBJETO**  
**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 214.620,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte reais)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Data para cadastro de propostas:** 21/03/2025 às 10:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 02/04/2025 às 10:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 02/04/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento: menor preço por item**  
**Situação:** Divulgada no PNCP  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao/](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao/);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E- mail: [gerencialicitacao@patos.pb.gov.br](mailto:gerencialicitacao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de março de 2025.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO